



Governo do Distrito Federal
Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal
Secretaria Executiva de Gestão Administrativa

Ofício Circular Nº 43/2024 - SEEC/SEGEA

Brasília-DF, 06 de agosto de 2024.

URGENTE - ATENÇÃO

À Subsecretaria-Geral de Administração da Procuradoria-Geral do Distrito Federal (PGDF),
À Subsecretaria de Administração Geral da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal (SEJUS),
À Subsecretaria de Administração Geral da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal (SEE),
À Subcontroladoria de Gestão Interna da Controladoria-Geral do Distrito Federal (CGDF),
À Secretaria Executiva de Contratos desta Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal (SEEC),
À Diretoria de Administração e Finanças do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal (SLU),
À Diretoria de Administração Geral do Instituto de Pesquisa e Estatística do Distrito Federal (IPEDF),
À Diretoria de Administração Geral do Departamento de Trânsito (DETRAN),

Assunto: Circular Nº 21/2024 (147775019). Reforço às orientações para o eSocial. Categoria de Trabalhadores, Grupo Bolsista, Código 901, Estagiário.

Senhor(a) Gestor(a),

1. Ao cumprimentá-lo(a) cordialmente, referimo-nos à Circular Nº 21/2024, de 10.06.2024 (147775019), na qual tratamos da padronização das informações referentes à admissão de estagiários nos órgãos públicos, exigidas pelo eSocial.

2. Naquela oportunidade fizemos a seguinte orientação na mencionada Circular Nº 21/2024 (147775019):

(...)

2. Os órgãos/entidades que firmaram contratos diretamente com um agente de integração deverão solicitar o preenchimento da referida planilha, no formato Excel, **desde a referência 10/2022 até o presente momento e enviá-la a esta Secretaria para transmissão ao eSocial até o dia 10.07.2024.**

3. Ainda, **registra-se que o envio a partir da referência 07/2024** deverá ser mensal para o eSocial, com prazo de transmissão **até o dia 15 (quinze) do mês subsequente ao mês de referência do evento.** Contudo, para evitar quaisquer atrasos que possam resultar em multa, **sugerimos que o arquivo com as informações seja enviado tão logo ocorra o repasse financeiro ao agente de integração, observando o mês de referência do evento.**

4. Apenas a título de informação, os órgãos/entidades que participam do contrato corporativo da SEEC terão a responsabilidade pela informação atribuída à unidade técnica SUCORP/SECONT/SEEC.

5. A providência aqui tratada é crucial para avançarmos para as próximas fases preparatórias para a transmissão do eSocial, que incluem:

- I - Carga dos dados de estagiários no Banco de Dados do SIGRH;
- II - Tratamento de inconsistências;
- III - Envio dos dados para o ambiente Federal do eSocial via Mensageria.

6. O arquivo deve ser encaminhado via Ticket no sistema Hesk do SIGRH na Categoria eSocial no endereço <https://hesk.gdfnet.df.gov.br/atendimentosigrh/>.
(...)

3. Recebida a Circular mencionada e a planilha elaborada pela unidade técnica da SUGEP/SEGEA, os Órgãos enviaram as informações até o mês de junho/2024. Contudo, várias foram as inconsistências apresentadas no preenchimento das planilhas enviadas.

4. Por essa razão, retomamos o contato com esse Órgão para solicitar que o preenchimento da planilha mensal seja realizado seguindo as orientações constantes no doc. 147802987, pois, caso contrário, não teremos as informações dos estagiários exigidas pelo eSocial em condições de serem transmitidas.

5. Apenas para ilustrar o tipo de erro detectado no preenchimento da planilha, destacamos os campos CNPJ e CPF:

- Para os campos CNPJ e CPF, não utilizar os caracteres (ponto), / (barra) e - (traço).

6. Vale lembrar que os dados dos estagiários não são alimentados no Sistema Único de Gestão de Recursos Humanos (SIGRH), razão pela qual solicitamos o preenchimento em planilha, seguindo as orientações contidas no referido doc. 147802987. Ato contínuo, informamos que as orientações contidas no doc. 147802987, foram enviadas aos servidores desses órgãos remetentes das planilhas.

7. Por fim, ao tempo em que reforçamos a solicitação de correção das informações enviadas, **lembramos que as informações retroagem ao período de outubro de 2022 a julho/2024, com envio a esta Secretaria até o dia 10.08.2024.** Após esse envio, **reforçamos a necessidade de envio mensal até o dia 10 de cada mês.**

8. Certos de contarmos com a atenção de todos, registramos que **dúvidas poderão ser sanadas por meio do e-mail já utilizado pela área técnica desse Órgão, bem como via sistema Hesk eSocial.**

9. Por fim, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

Atenciosamente,

MARCUS VINÍCIUS DE ARAÚJO LIMA
Chefe da Unidade Gestora de Projetos Estratégicos

RICARDO ALEXANDRE TRIGUEIRO

Subsecretário de Gestão de Pessoas

ÂNGELO RONCALLI DE RAMOS BARROS
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **RICARDO ALEXANDRE TRIGUEIRO - Matr.1430950-5, Subsecretário(a) de Gestão de Pessoas**, em 06/08/2024, às 15:25, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **MARCUS VINÍCIUS DE ARAÚJO LIMA - Matr.0172735-4, Chefe da Unidade Gestora de Projetos Estratégicos**, em 06/08/2024, às 19:10, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ÂNGELO RONCALLI DE RAMOS BARROS - Matr.0175442-4, Secretário(a) Executivo(a) de Gestão Administrativa**, em 06/08/2024, às 19:15, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador= 147774567 código CRC= 7D95F9A6.](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=147774567&codigo_crc=7D95F9A6)

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Praça do Buriti - Anexo do Palácio do Buriti, 10º andar, Sala 1000 - Bairro Zona Cívico Administrativa - CEP 70075-900
- DF

Telefone(s): 3313-8198; 3414-6111

Sítio - www.economia.df.gov.br

Senhores,

Com relação aos dados de estagiários encaminhados a esta unidade, realizamos uma análise da qualidade desses registros para carga no banco de dados do sistema SIGRH. Seguem abaixo nossas observações:

Existem vários campos nas planilhas que estão incompatíveis com o tamanho/características de dado definidos pelo eSocial, bem como com o leiaute que foi passado para os órgãos.

Recomendações gerais:

- Para os campos CNPJ e CPF, não utilizar os caracteres (ponto), / (barra) e - (traço).
- Para os campos de valores, não usar o símbolo da moeda (R\$).
- Para os campos de datas, não usar / (barra).

Abaixo, alguns apontamentos específicos para os campos:

- **CNPJ:** 14 posições, não deve conter (ponto), / (barra) e - (traço).
 - Identificamos que o N° do CNPJ de uma mantenedora de estágio está inválido.
 - Identificamos que o N° do CNPJ de uma instituição de ensino está inválido.
- **CPF:** 11 posições, não deve conter (ponto), / (barra) e - (traço).
- **Sexo:** Uma posição caractere, M ou F.
 - Valores válidos:
 - F - Feminino
 - M - Masculino
- **Raça/Cor:** Uma posição numérica.
 - Valores válidos:
 - 1 - Branca
 - 2 - Preta
 - 3 - Parda
 - 4 - Amarela
 - 5 - Indígena
 - 6 - Não informado
- **Estado civil:** Uma posição numérica.
 - Valores válidos:
 - 1 - Solteiro
 - 2 - Casado
 - 3 - Divorciado
 - 4 - Separado
 - 5 - Viúvo
- **Grau de instrução:** Duas posições numéricas.
 - Valores válidos:
 - 01 - Analfabeto, inclusive o que, embora tenha recebido instrução, não se alfabetizou

- 02 - Até o 5º ano incompleto do ensino fundamental (antiga 4ª série) ou que se tenha alfabetizado sem ter frequentado escola regular
 - 03 - 5º ano completo do ensino fundamental
 - 04 - Do 6º ao 9º ano do ensino fundamental incompleto (antiga 5ª a 8ª série)
 - 05 - Ensino fundamental completo
 - 06 - Ensino médio incompleto
 - 07 - Ensino médio completo
 - 08 - Educação superior incompleta
 - 09 - Educação superior completa
 - 10 - Pós-graduação completa
 - 11 - Mestrado completo
 - 12 - Doutorado completo
- **Data de nascimento:** Não informar / (barra).
- **Município:** Tamanho 7 posições.
 - Preencher com o código do município, conforme tabela do IBGE.
 - Validação: Deve ser um código válido e existente na tabela do IBGE.
- **UF:** Tamanho 2 posições, sigla da UF.
- **País de nascimento:** 3 posições.
 - Preencher com o código do país de nascimento do trabalhador, conforme tabela 06 do eSocial.
- **País de nacionalidade:** Tamanho 3 posições.
 - Preencher com o código do país de nacionalidade do trabalhador.
 - Validação: Deve ser um código válido e existente na tabela 06 do eSocial.
- **Deficiência física:** Tamanho uma posição, informar S ou N.
- **Deficiência visual:** Tamanho uma posição, informar S ou N.
- **Deficiência auditiva:** Tamanho uma posição, informar S ou N.
- **Deficiência mental:** Tamanho uma posição, informar S ou N.
- **Deficiência intelectual:** Tamanho uma posição, informar S ou N.
- **Telefone:** Tamanho 13 posições, não informar () / (barra).
- **Tipo de logradouro:** Tamanho 4 posições.
 - Validação: Se informado, deve ser um código válido e existente na tabela 20 do eSocial.
- **CEP:** Tamanho 8 posições, não informar - (traço).
- **Data início do estágio:** Tamanho 8 posições, não informar / (barra).
- **Natureza do estágio:** Tamanho uma posição.
 - Natureza do estágio ou da prestação de serviço civil voluntário.
 - Valores válidos:
 - O - Obrigatório
 - N - Não obrigatório
- **Nível do estágio:** Tamanho uma posição.
 - Valores válidos:
 - 1 - Fundamental
 - 2 - Médio
 - 3 - Formação profissional

- 4 - Superior
- 8 - Especial
- 9 - Mãe social (Lei 7.644/1987)
- **Data prevista de término:** Tamanho 8 posições, informação obrigatória e não veio.
- **CNPJ da Instituição de Ensino:** Tamanho 14 posições, não informar . / -.
- **CNPJ do agente de integração:** Tamanho 14 posições, não informar . / -.
- **CPF do responsável pela supervisão do estagiário:** Tamanho 14 posições, não informar . / -.
- **Data de início do afastamento:** Tamanho 8 posições, não informar / (barra).
- **Data de fim do afastamento:** Tamanho 8 posições, não informar / (barra).
- **Competência do pagamento:** 6 posições, informar mês e ano (exemplo: 062024).
- **Valor da bolsa:** Tamanho 14 posições, não colocar R\$.
- **Valor bruto do estagiário:** Tamanho 14 posições, não colocar R\$.
- **Valor líquido recebido pelo estagiário:** Tamanho 14 posições, não colocar R\$.
- **Valor auxílio transporte:** Tamanho 14 posições, não colocar R\$.
- **Data de pagamento do estagiário:** Tamanho 8 posições, não informar / (barra).

Aguardo novo arquivo para avaliarmos e darmos prosseguimento ao envio dos dados dos estagiários nos eventos S2300, S1200, S1202 e S2230.